



DECRETO Nº 10/2024

São Bento do Tocantins - TO, 07 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre o feriado no Município de São Bento do Tocantins-TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - É transferido de 10 de fevereiro para dia 09 de fevereiro de 2024, a comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação Política do Município de São Bento do Tocantins - TO, conforme Lei Municipal nº 112 de 24 de agosto de 2002.

Art. 2º - Fica decretado feriado municipal no dia 09/02/2024 (sexta-feira), em função da festividade em comemoração ao 32º aniversário de emancipação política do município de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 4º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

